

Lei 9971 de 18 de Outubro de 1974

Que abra crédito especial de CR.\$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) para construções no Cemitério.

ARTHUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e c.

Declaro das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decretou e o Sr. promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela Prefeitura Municipal de Piedade sob o nome e abrir um crédito especial no valor de CR.\$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), para construção de um anexo onde serão realizadas as velas, na função Serviços Urbanos, Cemitério.

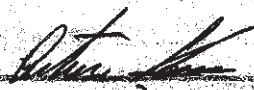
Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, serão realizadas de importância de CR.\$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

136-9-1-3-2-5-0-81	- INPS Serv. Urbanos	227,6
160-9-6-3-1-1-1-95	- P. Civil Pr. Parq. Jardins	734,0
162-0-6-3-2-3-3-83	- S. Fam. Pr. Parq. e Jardins	550,0
170-9-7-3-2-3-3-83	- S. Fam. Mercado, Feira	111,1
170-9-9-3-2-5-0-81	- INPS - Fab. Tubos e Tm	53,5
170-9-10-3-1-1-1-99	- P. Civil - Oficina	85,5
170-9-1-3-2-5-0-81	- Lei 907 de 24.12.73	160,0
211-9-1-3-1-1-1-42	- Lei 913 de 28.01.74	339,1
211-9-1-3-2-3-3-83	- Lei 913 de 28.01.74	9,4
211-9-1-3-2-5-0-81	- Lei 913 de 28.01.74	50,2
211-9-1-3-2-5-0-81	- Lei 913 de 28.01.74	27,1
237-A-1-3-2-5-0-81	- Lei 952 de 12.07.74	248,1
Total.....CR\$		2.600,0

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de Outubro de 1974


ARTHUR NESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.

EUGENIO PAULO DA PAIXÃO
Diretor - Geral